



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

Edição 1792
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Rosicleia de Fátima José**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 21 de fevereiro de 2020 a 18 de agosto de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020

Contrato nº 047/2020

Motivação: artigo 25, II e artigo 13, VI, Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a futura e eventual prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR** – incluindo a troca de peças e reposição de gás, com utilização da Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando a manutenção de veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTONIO ME

Valor: R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Data: 03 de março de 2020.

Vigência: 27 de janeiro de 2021.

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: José Leonirto Dalzotto; José Luiz Bini.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre), para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretária de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 74.624,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 18 de março de 2020 às 08:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	045/2020
Tomada de Preços	004/2019
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da Casa da Memória do Município de Prudentópolis.
Contratada	ORIGINAL CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor	R\$ 170.698,01 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Fernando Mello Demenech . A fiscalização técnica da obra ficará a cargo do servidor Danilo Fillus de Souza .
Gestor	A gestão do contrato fica a cargo da Sra. Nadir Vozivoda , secretária da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 02 de março de 2020.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá sua vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	023/2020
Pregão Eletrônico	152/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura
Contratada	L. A. CASTANHA ME
Valor	R\$ 1.989,50 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Sandra Mara Viana Sureke e fiscal substituto Fernando de Mello Demenech .
Gestor	A Gestora da presente ata será a Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda .
Data	Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

OBJETO: Aquisição de um aerador destinado ao Lago Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais).

DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	024/2020
Pregão Eletrônico	160/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de kits de higiene bucal que serão destinados a campanhas de promoção e prevenção a saúde bucal nas escolas e para pacientes do setor de odontologia.
Contratada	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Valor	R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Alexander Pedrinho Denczuk
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior .
Data	Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata / contrato.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020
Contrato nº 043/2020**

Objeto: Capacitação em Gestão Estratégica de Turismo.

Partes: **Manoel Jaco Garcia Gimenes 14329760959**

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

Data: 28 de fevereiro de 2020.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Gestor: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim e Dayanne Louise do Prado

Fiscal: Suellen Erdman; Joasiane Cavassim Haacke

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/03/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
89	249	Suzana Terezinha Sidor Furman
90	180	Valci Sandra Krik Bobato



91	221	Léia Mari Kamisnki Pedroso
92	33	Suzana Zenzelluk Jounovski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 04 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 02/2020 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 – Parágrafo 1º – Inciso I - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores, no próximo dia 25/03/2.020, das 09:00 às 11:30 h, para apresentação, discussão e recepção de sugestões de interesse da comunidade para inserção no Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício Financeiro de 2.021, a ser encaminhado no prazo regulamentar, contendo:

- As prioridades da Administração Pública Municipal quer de órgãos da Administração Direta ou Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital;
- Orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
- Alterações na legislação tributária;
- Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Prudentópolis, em 03 de março de 2.020

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2020 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº623/2019, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de

Saúde da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2020; e

Considerando a Ata da 02ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 001/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os indicadores pactuados entre as equipes de Atenção Primária do município de Prudentópolis, objetivando o monitoramento das ações integrantes do Programa Previne Brasil.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, estabelecendo novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras;

Considerando o objetivo de atender ao disposto no novo ordenamento do financiamento para a Atenção Primária no país conforme disposto na Portaria nº 2.979 de novembro de 2019, adequando as ações do município desenvolvidas pelas equipes de Saúde da Família (Estratégias Saúde da Família – ESFs) com vistas ao atingimento dos indicadores instituídos pelo Ministério da Saúde bem como a melhoria dos serviços oferecidos a população;

Considerando as metas pactuadas entre a gestão municipal e as equipes de Atenção Primária à Saúde do Município após construção conjunta das ações a serem desenvolvidas pelas referidas equipes;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal dos indicadores pactuados entre as equipes de Atenção Primária do município de Prudentópolis, objetivando o monitoramento das ações integrantes do Programa Previne Brasil;

Considerando a Ata da 02ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os indicadores pactuados, objetivando o monitoramento das ações integrantes do Programa Previne Brasil;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 002/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS N° 003 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto arquitetônico da Unidade de Saúde Porte 1 – Vila da luz

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando que a alteração da disposição da edificação, de forma a espelha-la, não interfere nos quantitativos de prazos e valores licitados, pois não altera substancialmente o projeto original;

Considerando que a alteração otimiza os acessos e a utilização do equipamento e do terreno;

Considerando a Ata da 02ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto arquitetônico da Unidade de Saúde Porte 1 – Vila da luz;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 003/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br